



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2016/168 (CONTJOR-I)

Participação de Victor Alves contra a *SIC Notícias* relativamente ao programa “O Dia Seguinte” de 26 de janeiro de 2015

**Lisboa
27 de julho de 2016**

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2016/168 (CONTJOR-I)

Assunto: Participação de Victor Alves contra a *SIC Notícias* relativamente ao programa “O Dia Seguinte” de 26 de janeiro de 2015

I. Objeto da participação

1. A Entidade Reguladora para a Comunicação Social (doravante ERC) recebeu, a 29 de janeiro de 2015, uma participação de Victor Alves contra a edição de 26 de janeiro de 2015 do programa “O Dia Seguinte”, da *SIC Notícias*, a propósito do tratamento dado a imagens do jogo (que aconteceu nesse mesmo dia) entre o Futebol Clube de Paços de Ferreira (doravante Paços de Ferreira) e o Sport Lisboa e Benfica (doravante SLB), no âmbito da I Liga de futebol profissional.
2. O participante denuncia a existência de «um erro grosseiro de manipulação da opinião à revelia da ética jornalística».
3. Identifica esse erro ironizando-o: «a *SIC Notícias* no seu programa “O Dia Seguinte” passou 2,30 minutos a discutir um suposto penalti, contra o Benfica, supostamente cometido por Jardel, na área do...Paços de Ferreira!!!!».
4. Como consequência da sua participação, Victor Aves solicita à ERC que «em nome da verdade da informação, a SIC se retrate de tão absurdo erro jornalístico».

II. Posição da Denunciada

5. Chamada a pronunciar-se sobre a participação de Victor Alves, a *SIC Notícias* começa por esclarecer que «o evento desportivo [entenda-se o jogo entre o Paços de Ferreira e o SLB] terminou já no decurso da emissão do programa “O Dia Seguinte”». Conclui esse esclarecimento com a explicação de que «foi introduzida, por lapso, uma imagem referente a este evento realizado no dia 26 de janeiro de 2015, e daí decorreu que a imagem tivesse sido, numa primeira instância, apreciada como se fosse na área do Benfica».

6. Prossegue referindo que «quando o jornalista e o painel de comentadores se aperceberam do lapso, este [foi] pronta e publicamente emendado, tendo sido endereçado um pedido de desculpas aos telespetadores da *SIC Notícias*. Mais se informa que esse pedido de desculpas foi reiterado no programa seguinte».

7. O operador sustenta que «não pode deixar de sublinhar que pauta a sua atividade pelo escrupuloso cumprimento dos deveres deontológicos do exercício do jornalismo, tanto no que respeita à linha editorial como no exercício da profissão de jornalistas pelos seus profissionais; e pugna por ter e manter uma relação de confiança com os seus telespetadores».

III. Caracterização/descrição dos conteúdos alvo de participação

8. Com o objetivo de apreciar a participação de Victor Alves, procedeu-se ao visionamento da edição de “O Dia Seguinte” de 26 de janeiro de 2015 e identificou-se o momento do programa em que ocorre o alegado «erro de manipulação da opinião» que o participante imputa à *SIC Notícias*.

9. Por ter sido explicitamente invocada na resposta do operador sobre a participação, decidiu-se visionar também a edição seguinte do programa, emitida a 2 de fevereiro de 2015. Também neste caso se procedeu à identificação do momento exato da edição em que a *SIC Notícias* afirma ter sido reiterado o pedido de desculpas aos seus telespetadores pelo «lapso» que reconhece ter existido na edição de 26 de janeiro.

10. Previamente à caracterização e descrição dos excertos visados nas duas edições visionadas, importa caracterizar genericamente o programa “O Dia Seguinte”, nomeadamente quanto ao seu género, periodicidade e formato.

11. Quanto ao seu género, “O Dia Seguinte” define-se como um programa de debate e comentário futebolístico. Em termos de periodicidade, o programa conta com uma nova edição semanal transmitida em direto todas as segundas-feiras a partir das 22h00 na grelha da *SIC Notícias*.

12. O formato do programa integra um jornalista e um painel de três comentadores fixos, isto é, que se mantem de edição para edição. Ao jornalista cabe apresentar o alinhamento de conteúdos que servem de base aos comentários [por exemplo imagens dos jogos, notícias sobre as equipas] e moderar a participação dos comentadores que analisam e debatem esses conteúdos.

13. De acordo com a descrição do programa que é feita no sítio da *SIC Notícias* na internet, à data da edição em causa na presente deliberação, esse painel é composto por «José Guilherme Aguiar, Rogério Alves e Rui Gomes da Silva [que] comentam o futebol português»¹. A propósito desse painel

¹ Descrição referida em <http://sicnoticias.sapo.pt/programas/diaseguinte>.

de comentadores, refira-se que, além de a sua preferência clubística ser publicamente conhecida, a mesma é manifestamente evidenciada na forma como interagem no programa, bem como nos respetivos comentários: Rui Gomes da Silva é adepto do SLB, Rogério Alves do Sporting Clube de Portugal (SCP) e José Guilherme Aguiar do Futebol Clube do Porto (FCP).

14. Relativamente ao cenário do programa, observa-se que a maioria das imagens mostra planos de conjunto dos quatro intervenientes, sentados em volta de uma mesa quadrada, em que o jornalista surge posicionado na lateral que fica de frente para a câmara e os comentadores dispostos nas duas laterais que os posicionam de perfil.

15. Visionada a edição alvo da participação (de 26 de janeiro de 2015), observou-se que foi emitida em direto pela *SIC Notícias* entre as 22h00 e as 23h54, ou seja, durante aproximadamente duas horas.

Cerca de trinta e dois minutos após o seu início, ou seja, a partir das 22h32, apresentou um intervalo que marca a abertura da segunda parte do programa. Identificou-se que é precisamente nessa segunda parte que são transmitidas as imagens que estão na base da participação de Victor Alves. De modo a contextualizar esse excerto do programa, considerou-se pertinente apresentar e caracterizar sucintamente também toda a edição em que se insere.

16. Imediatamente na abertura, o jornalista que apresenta o programa informa que são três os principais assuntos em destaque nessa edição, introduzidos e debatidos exatamente pela seguinte ordem: a derrota do SLB contra o Paços de Ferreira na I Liga, bem como, no âmbito da mesma competição, a derrota do FCP frente ao Club Sport Marítimo e, por último, a vitória do SCP frente à Associação Académica de Coimbra – Organismo Autónomo de Futebol (geralmente designada Académica de Coimbra).

17. Relativamente à forma como esses assuntos vão sendo introduzidos e debatidos pelos comentadores ao longo da edição, importa distinguir os seus diferentes momentos em termos de alinhamento do programa:

- À introdução dos assuntos em destaque nessa edição segue-se uma primeira ronda de comentários sobre a derrota do SLB, suportada por imagens do jogo (que são apresentadas umas vezes em ecrã inteiro, outras a par de uma janela que mostra o comentador que a está a comentar);
- Uma ligação em direto à conferência de imprensa do jogo realizado em Paços de Ferreira, em que é mostrado o momento em que Jorge Jesus, apresentado como treinador do SLB, presta declarações;

- Regresso ao estúdio para continuação dos comentários ao jogo do SLB com o Paços de Ferreira, em que Rui Gomes da Silva comenta o desempenho do SLB centrando-se nas declarações de Jorge Jesus transmitidas anteriormente;
- Interrupção dessa ronda de comentários e nova ligação em direto à conferência de imprensa em Paços de Ferreira para transmissão das declarações de Paulo Fonseca, identificado como treinador da equipa do Paços de Ferreira;
- Retorno ao estúdio. O jornalista anuncia um intervalo de «cinco minutos sensivelmente»;
- Início da segunda parte. Novo momento de debate entre os três comentadores com base num conjunto de sequências de imagens selecionadas pela *SIC Notícias* (e mostradas mantendo o logotipo da *Sport TV1*) referentes a quatro jogadas (na gíria do futebol designadas «lances») do jogo entre o Paços de Ferreira e o SLB.

18. O jornalista elucida que a sequência de debate dessas imagens respeita a «ordem cronológica do próprio jogo» e identifica o minuto do jogo em que as quatro jogadas aconteceram: a primeira decorridos 14 minutos do início da partida, a segunda aos 17 minutos, a terceira aos 48 minutos e a quarta aos 85 minutos.

19. É precisamente a sequência de imagens que mostra a terceira jogada, em concreto a forma como é enquadrada pela *SIC Notícias*, que motivou a participação de Victor Alves.

20. Ao nível da forma, essa sequência é construída com base em duas imagens (captadas por câmaras colocadas em dois pontos diferentes) mostradas em ecrã inteiro, que se sucedem de forma repetida (em *loop*), cerca de 13 vezes, ao longo de cerca de dois minutos e meio, entre as 22h48 minutos e as 22h51. Durante a sua transmissão, são sempre acompanhadas das opiniões dos comentadores que as debatem em tempo real. Essas duas imagens mostram planos de conjunto dos jogadores do Paços de Ferreira e do SLB envolvidos na jogada.

21. Em algumas repetições, além do efeito de câmara lenta, são acrescentados às imagens efeitos que retrocedem e avançam a sua narrativa. Isolados ou combinados entre si, esses efeitos incluídos no tratamento das imagens possibilitam uma perceção mais demorada das mesmas, que não seria possível caso fossem apresentadas no seu tempo real.

22. No que diz respeito ao seu conteúdo, a sequência dessas imagens é contextualizada pelo jornalista no momento em que a introduz no debate: «Avançemos então. 48 minutos, um lance na área do Benfica que envolve Jardel e o jogador do Paços de Ferreira. Aqui, qual é a vossa opinião sobre este lance?». A partir desse momento os comentadores analisam as imagens, verificando-se

que todos manifestam uma posição semelhante, ou seja, concordam que a jogada nelas retratada não deveria ter originado um penalti contra o SLB.

23. O comentador Rui Gomes da Silva manifesta mesmo a sua estranheza em relação à jogada mostrada por essas imagens: «O que eu acho estanho aqui é o movimento dos defesas do Benfica, repare, que está completamente fora da grande área. O que eu estranho aqui não é o Jardel que cortou a bola, etc, o que me estranha aqui é que estamos no segundo poste, numa bola que vem ao segundo poste e quer o Luisão, quer o Jardel estão fora da jogada». Essa estranheza é corroborada pelo comentador Rogério Alves («Supostamente deveria estar o Jardel à frente do avançado e não atrás») e pelo jornalista («Não, supostamente deveria estar ali o médio defensivo», explicação que o comentador Rui Gomes da Silva completa com «o médio defensivo ou o defesa esquerdo e o Luisão puxado mais ao meio e o Jardel puxado mais ao meio»).

24. O jornalista encerra o debate sobre essas imagens, sem que «o lapso» que o operador reconhece em relação à sua contextualização seja explicitamente identificado. Prossegue com os comentários introduzindo a nova sequência de imagens, relativa à quarta jogada em análise.

25. A partir das 22h56 o jornalista introduz o segundo grande tema da edição de 26 de janeiro: a derrota do FCP frente ao Marítimo. Para o fazer, parte da apresentação dos resultados parciais de uma pergunta realizada ao longo dessa edição para participação telefónica dos telespetadores do programa («O FC Porto demonstra potencial para lutar pelo título?»), bem como de um excerto das declarações do treinador do FCP Julian Lopetegui, na conferência de imprensa do jogo contra o Marítimo. A ronda de comentários tem início com o comentador José Guilherme Aguiar.

26. Essa ronda de comentários é interrompida para serem introduzidas imagens com excertos de declarações do presidente do FCP Jorge Nuno Pinto da Costa a propósito do jogo da Taça da Liga que, nessa mesma semana, opôs o FCP ao Sporting de Braga. O comentário prossegue com a análise do comentador Rui Gomes da Silva e o debate que se gera com o comentador José Guilherme Aguiar.

27. O jornalista interrompe esse debate e remete para duas notícias de ameaças aos árbitros responsáveis pela arbitragem dos dois jogos do FCP que são alvo de comentário: ameaças ao árbitro João Capela por, tal como refere, «alegados adeptos do Futebol Clube do Porto» e a vandalização do muro da casa do árbitro Cosme Machado depois do referido jogo da Taça da Liga. A ronda prossegue com o comentário de Rogério Alves e novo debate entre os três comentadores.

28. À semelhança do que foi feito em relação ao tratamento da derrota do SLB frente ao Paços de Ferreira, também neste caso são mostradas e debatidas imagens do jogo dessa jornada entre o FCP e o Marítimo.

29. A partir das 23h28m o jornalista introduz o último grande tema da edição do dia: a vitória do Sporting Clube de Portugal frente à equipa da Académica nessa jornada da mesma competição. Seguindo o mesmo modelo de tratamento dado aos dois temas anteriores, são mostradas conjuntos de imagens do jogo, que servem de base aos comentários do painel. O comentador Rogério Alves inicia a nova ronda de comentários.

30. O mesmo comentador analisa a possibilidade do Presidente do Sporting Bruno de Carvalho se queixar contra adeptos do Sporting que o atacam nas redes sociais (são mostradas imagens de páginas de internet e de excertos de notícias em páginas online sobre esse tema), sendo que todos comentam duas notícias sobre o Sporting (uma sobre a vitória do Sporting em relação à organização da competição Final-four UEFA Futsal Cup e outra sobre morte de Miguel Galvão Teles).

31. O jornalista encerra a edição de 26 de janeiro com a apresentação dos resultados finais da pergunta lançada aos telespetadores, sem que tenha sido explicitamente referido o engano relativamente às imagens referidas na participação de Victor Alves.

32. Tal como anteriormente referido, na sua pronúncia, a *SIC Notícias*, além de reconhecer «o lapso» em relação às imagens do jogo de 26 de janeiro entre o Paços de Ferreira e o SLB referidas na participação de Victor Alves, também invoca a edição seguinte do programa, de dia 2 de fevereiro de 2015, na qual afirma que «o pedido de desculpas» aos telespetadores «foi reiterado».

33. Visionada a edição de 2 de fevereiro, identificou-se o momento em que foi feito esse «pedido de desculpas»: a partir das 22h54, decorridos cerca de 42 minutos do início dessa edição, igualmente transmitida em direto, momentos antes de ser iniciada uma ronda de debate e comentário sobre as imagens dos jogos da I Liga, nomeadamente o jogo desse fim-de-semana do SLB com o Boavista Futebol Clube.

34. Coube ao jornalista responsável pela condução do programa apresentar formalmente esse «pedido de desculpas»: «Mas ainda antes de vermos os lances que marcaram este Benfica – Boavista um esclarecimento para quem nos acompanha semanalmente. Na passada segunda-feira [...] foi trocada uma imagem, foi trocado um lance no jogo Paços de Ferreira – Benfica e dessa troca de imagens originou a análise obviamente desvirtuada desse mesmo lance por parte do Rui Gomes da Silva, do José Gomes Aguiar e do Rogério Alves sem que nenhum deles tenha tido qualquer responsabilidade na situação. Obviamente que eu enquanto responsável pelo programa assumo por inteiro esse lapso, essa falha, fica desta forma um pedido de desculpas ao horizonte “Dia Seguinte” e como não podia deixar de ser, fazê-lo neste preciso momento».

35. Também a propósito desse esclarecimento, o comentador Rui Gomes da Silva (que, recorde-se, é explicitamente conotado com o SLB) pede ao jornalista para intervir: «Primeiro para tomar nota

desse seu voluntarismo de entregar a cabeça dizendo que você é que é o responsável dessa falha [...], tão responsável quanto eu de escolher aquelas imagens, não teve responsabilidade nenhuma, mas já agora diga-me aqui uma coisa, e abro aqui uma exceção, poderá haver erros técnicos, etc., mas abro aqui esta exceção porque de facto quando saí daqui já tinha uma data de chamadas, mensagens, no meu Facebook tinha mais de mil notificações que aliás não respondi por um problema técnico, que hei de responder a todos eles, àqueles que me fizeram essa notificação dizendo que aquilo era uma jogada na área do Paços de Ferreira e que na altura, as pessoas lembram-se em casa, eu achei estranha, é que o Luisão e o Jardel estavam completamente descentrados da baliza. A única coisa que eu quero garantir às pessoas lá de casa, muitas das pessoas dessas mais de mil mensagens que me mandaram, me diziam o seguinte: “Isto é um complô contra o Benfica n’O Dia Seguinte”. A única coisa que eu queria lá dizer era o seguinte, até o facto de eu estar aqui, é evidente que aqui n’O Dia Seguinte não há nenhum complô, nem sei se haverá noutras estações, há uma pelo menos em que eu sei que há um complô contra o Benfica, já lá vou. Agora aqui, pelo menos n’O Dia Seguinte, eu respondo, o facto de me terem convidado e de me manterem aqui é prova que não há nenhum complô contra o Benfica, porque aqui eu posso dizer o que quero e você deixa».

IV. Análise e Fundamentação

36. Recorde-se que o participante afirma que na base da sua participação contra a *SIC Notícias* está «um erro grosseiro de manipulação da opinião à revelia da ética jornalística» na edição de 26 de janeiro de 2015. Identifica esse «erro» na utilização que o canal faz de um conjunto de imagens «de um suposto penalti contra o Benfica», que o próprio afirma corresponderem a uma jogada na área do Paços de Ferreira.

37. Uma vez que a participação incide no tratamento dado a imagens exibidas por um órgão de comunicação social sob sua jurisdição, a ERC entende ser da sua competência apreciar a participação de Victor Alves.

38. Para o fazer, seguiu o habitual procedimento e deu conhecimento dessa participação à *SIC Notícias*, tendo por objetivo obter a sua pronúncia, a qual é apresentada em detalhe em ponto anterior desta deliberação. Nessa resposta, o operador reconhece ter sido introduzida «por lapso, uma imagem referente a este evento realizado no dia 26 de janeiro de 2015, e daí decorreu que a imagem tivesse sido, numa primeira instância, apreciada como se fosse na área do Benfica».

39. No entanto, recorde-se, o serviço de programas esclarece que «quando o jornalista e o painel de comentadores se aperceberam do lapso, este [foi] pronta e publicamente emendado, tendo sido endereçado um pedido de desculpas aos telespetadores da SIC Notícias», e sublinha que «esse pedido de desculpas foi reiterado no programa seguinte».

40. De modo a poder pronunciar-se sobre o tratamento dado pela *SIC Notícias* às imagens alvo de participação, a ERC identificou o momento do programa “O Dia Seguinte” de 26 de janeiro de 2015 em que as mesmas foram introduzidas e procurou identificar o momento dessa edição em que, tal como sugere o canal, «o jornalista e o painel de comentadores se aperceberam do lapso». Foi igualmente visionada a edição de 2 de fevereiro de 2015, uma vez que o canal sublinha que nessa edição foi reiterado o pedido de desculpas pelo «lapso».

41. No entanto, depois de visionadas na íntegra ambas as edições, a ERC pôde concluir que na edição de 26 de janeiro de 2015 não se verificou que o «lapso» tenha sido «pronta e publicamente emendado», como refere a *SIC Notícias*.

42. Já no caso da edição imediatamente posterior (de 2 de fevereiro), também transmitida em direto, identificou-se que essa correção é realizada decorridos cerca de 42 minutos do início do programa (22h54, hora da emissão), momentos antes de serem iniciados o debate e os comentários sobre algumas jogadas do jogo desse fim-de-semana entre o SLB e o Boavista Futebol Clube.

43. A opção em relação ao momento escolhido para o fazer é evidenciada no discurso do próprio jornalista quando refere: «Mas ainda antes de vermos os lances que marcaram este Benfica – Boavista um esclarecimento para quem nos acompanha semanalmente (...) «fica desta forma um pedido de desculpas ao horizonte Dia Seguinte e como não podia deixar de ser faze-lo neste preciso momento». Com efeito, observa-se que o momento do programa escolhido pelo canal para realizar esse «*pedido de desculpas*» na edição de 2 de fevereiro equivale, em termos temáticos e do alinhamento, ao momento da edição de 26 de janeiro em que ocorreu «o lapso». Ambos correspondem ao ponto do alinhamento do programa em que são analisadas e debatidas imagens de jogadas dos jogos do SLB realizados no âmbito do Campeonato Nacional de Futebol.

44. Refira-se que na apresentação desse «pedido de desculpas», o jornalista identifica qual «o lapso» e apresenta uma explicação que justifica o teor dos comentários realizados pelo painel, como é observável no seguinte excerto: «Na passada segunda-feira (...) foi trocada uma imagem, foi trocado um lance no jogo Paços de Ferreira – Benfica e dessa troca de imagens originou a análise obviamente desvirtuada desse mesmo lance por parte do Rui Gomes da Silva, do José Gomes Aguiar e do Rogério Alves sem que nenhum deles tenha tido qualquer responsabilidade na situação.»

45. Também o comentador Rui Gomes da Silva pede para intervir no sentido de enfatizar a sua convicção de que essa «troca de imagens» não foi realizada de forma deliberada pelo programa. Contextualizando o momento em que as comentou, lembra que manifestou a estranheza em relação à posição em campo ocupada pelos jogadores do SLB diretamente envolvidos na jogada.

46. Deixando implícita nas suas declarações a preferência pelo SLB, o comentador sustenta a convicção de que não há intencionalidade por parte do programa da *SIC Notícias* em prejudicar o clube: «A única coisa que eu queria lá dizer era o seguinte, até o facto de eu estar aqui é evidente que aqui n'0 Dia seguinte não há nenhum complô».

47. Tal como anteriormente mencionado, considera-se relevante notar que, contrariamente ao que é sugerido na resposta da *SIC Notícias*, não foi identificado qualquer esclarecimento na edição de 26 de janeiro, situação que teria sido recomendável, uma vez que as imagens em causa foram transmitidas no início da segunda parte do programa, decorridos cerca de 48 minutos do início da edição que teve uma duração, recorde-se, de quase duas horas.

48. No entanto, nada indicia que se tenha verificado uma conduta dolosa da parte do operador, embora se trate de um lapso, no mínimo, insólito. Tenha sido por negligência ou erro a conduta na origem da situação participada, teria sido possível e desejável que a correção que se impunha decorresse na edição do programa onde se verificou o incidente.

V. Deliberação

Tendo analisado a participação de Victor Alves contra a *SIC Notícias* relativamente ao programa “O Dia Seguinte” de 26 de janeiro de 2015, o Conselho Regulador, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes da alínea d) do artigo 8.º e da alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC, anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera:

1. Dar por provado que, por negligência ou erro, no decurso do programa referido, foram inseridas imagens que não correspondiam à situação que se pretendia comentar, equivocando os comentadores participantes no programa e os telespetadores;
2. Todavia, não dar provimento à participação, determinando o seu arquivamento e a extinção do procedimento, por não se tratar de conduta dolosa da parte do operador, o qual admitiu o erro e se desculpou perante os telespetadores.

Não há lugar ao pagamento de encargos administrativos.

Lisboa, 27 de julho de 2016

O Conselho Regulador da ERC,

Carlos Magno

Luísa Roseira

Raquel Alexandra Castro

Rui Gomes